

AVISO

ALUNOS DE LICENCIATURAS A TEMPO PARCIAL () 2019/2020**

Os alunos que queiram requerer este regime, têm um mês após a matrícula/inscrição para o fazer

O valor da propina a pagar pelo estudante a tempo parcial, é uma percentagem do valor da propina fixada para o estudante a tempo integral, correspondente a:

Alunos a Tempo Parcial 50%, entre 15 ECTS (exclusive) e 30 ECTS (inclusive)

Plano 1

No ato da matrícula	Totalidade	435,75 € + 30 € (*)
---------------------	------------	---------------------

Plano 2

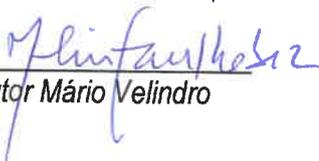
No ato da matrícula	1.ª Prestação	100 € + 30 € (*)
Até 08 de novembro 2019	2.ª Prestação	42,00 €
Até 08 de dezembro 2019	3.ª Prestação	43,75 €
Até 08 de janeiro 2020	4.ª Prestação	43,75 €
Até 08 de fevereiro 2020	5.ª Prestação	41,25 €
Até 08 de março 2020	6.ª Prestação	41,25 €
Até 08 de abril 2020	7.ª Prestação	41,25 €
Até 08 de maio 2020	8.ª Prestação	41,25 €
Até 08 de junho 2020	9.ª Prestação	41,25 €

(*) O pagamento de 30 € é referente à taxa de inscrição.

- A propina é anual e é faturada na sua totalidade no ato de matrícula/inscrição, são permitidas as modalidades de pagamento acima mencionadas;
- O não pagamento de uma prestação determina o vencimento imediato de todas as prestações seguintes;
- O não cumprimento dos prazos acima estabelecidos implica o acréscimo aos montantes em dívida do pagamento de juros de mora;
- O não pagamento de uma ou mais prestações da propina implica a impossibilidade do aluno se submeter a quaisquer atos de avaliação referentes ao ano letivo em curso, ficando também com acesso restrito à secretaria virtual;
- O não pagamento da propina devida implica ainda:
 - A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
 - A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.

Coimbra, 31 de julho de 2019

81 O Presidente do ISEC,


Doutor Mário Velindro